

2º Vot. 08-12-2010
1º Vot. 09-12-2010

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone:(63) 474-3070

Araguatins-Tocantins

Projeto de Decreto Legislativo nº 041/2010

Araguatins, 08 de dezembro de 2010.

“Dispõe sobre a análise do Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que considera regulares as contas anuais da Prefeitura Municipal de Araguatins, referente ao balanço geral do exercício de 2007”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51 e 53 da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 1º do Artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO,

CONSIDERANDO, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com fulcro no Parecer Prévio nº 030/2010, de 30 de março de 2010, manifestou seu parecer no sentido de considerar regulares as contas anuais do exercício do ano de 2007 (Balanço Geral) da Prefeitura Municipal de Araguatins, TO;

CONSIDERANDO, que o Balanço Geral acima mencionado ficou a disposição dos contribuintes por 60 (sessenta) dias, para que pudessem examiná-lo neste prazo, sendo o parecer minuciosamente examinado pela Comissão de Finanças e Orçamento, bem como pela Comissão de Constituição e Justiça, que deram seus pareceres favoráveis pela aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Araguatins, TO, referente ao Balanço Geral do exercício financeiro de 2007;

Artigo 1º - Fica por esta Câmara Municipal, aprovado o **Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**, que considera regulares as contas constantes do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Araguatins, TO, referente ao exercício financeiro de 2007, da responsabilidade do Prefeito Francisco da Rocha Miranda;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone:(63) 474-3070
Araguatins-Tocantins

Artigo 2º - Fica por este Decreto Legislativo quitadas as contas do Prefeito Municipal Senhor Francisco da Rocha Miranda, constantes do referido Balanço Geral alusivos ao exercício financeiro de **2007**.

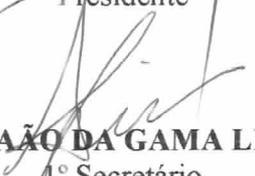
Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de dezembro de 2010.



JOSÉ VAZ DA COSTA

Presidente



ABRAÃO DA GAMA LIMA

1º Secretário



CONCEIÇÃO MARIA DE OLIVEIRA SOUSA

2ª Secretária